

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	4
GESTÃO	5
PROCURADORIA GERAL	10
IPREV.....	26
COMUNICAÇÃO SOCIAL E	
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	28
CET	30
SAÚDE.....	30
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	31
EDUCAÇÃO.....	32
CÂMARA	35
CONSELHOS.....	36

DECRETO Nº 9.067 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E DA REDE PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, e na Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Educação;

CONSIDERANDO que o Município de Santos é classificado, desde 10 de julho de 2020, na Fase 3 (Flexibilização) do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º As unidades escolares de educação básica da rede pública municipal e estadual e da rede privada no Município de Santos poderão oferecer atividades presenciais aos alunos, observado o disposto neste decreto e na legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Dentre as atividades presenciais que podem ser ofertadas incluem-se:

I – atividades de reforço e recuperação da aprendizagem;

II – acolhimento emocional;

III – orientação de estudos e tutoria pedagógica;

IV – plantão de dúvidas;

V – avaliação diagnóstica e formativa;

VI – atividades esportivas e culturais;

VII – utilização da infraestrutura de tecnologia da informação da escola para estudo e acompanhamento das atividades escolares não presenciais;

VIII – outras atividades que venham a ser definidas por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A oferta de atividades presenciais, nos termos deste decreto, deverá observar as seguintes condições:

I – prévia consulta à comunidade escolar quanto às suas preocupações e proposições para a retomada das atividades presenciais;

II – atendimento presencial de até 20% (vinte

por cento) dos alunos matriculados por turma;

III – prévia assinatura de termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelos alunos que frequentarem as atividades presenciais;

IV – prévia celebração de termo de compromisso com o Município de Santos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto à observância da legislação e dos protocolos pertinentes;

V – adoção das diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o setor da Educação, disponíveis em: <www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>;

VI – adoção do Protocolo Adicional previsto no Anexo I da Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Educação;

VII – observância das disposições estabelecidas nos atos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A oferta das atividades presenciais autorizadas dependerá do cumprimento prévio de todas as condições previstas neste decreto pela unidade escolar de educação básica interessada.

§ 2º A consulta prévia à comunidade escolar, para fins de oferta de atividades presenciais, observará as disposições estabelecidas por ato da Secretaria Municipal de Educação e poderá abranger a futura oferta de aulas presenciais.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação organizar e realizar a consulta prévia à comunidade escolar das Unidades Municipais de Educação.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação publicará, no Diário Oficial do Município, a relação das unidades escolares de educação básica que, a partir da manifestação favorável da respectiva comunidade escolar na consulta prévia, houverem celebrado o termo de compromisso, atestando o cumprimento e comprometendo-se a observar as disposições legais e regulamentares e os protocolos aplicáveis à oferta das atividades presenciais.

§ 5º A oferta das atividades presenciais somente poderá ser iniciada pela unidade escolar interessada após a publicação da celebração do respectivo termo de compromisso no Diário Oficial do Município, conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo poderá rever as autorizações e condições previstas neste decreto, a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem-estar social.

Art. 5º O descumprimento das disposições des-

te decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos para instruir a execução deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2816-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de setembro de 2020, o Sr. JUAN MANUEL VILLARNOBO FILHO, R.G. Nº 3.510.548-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2822-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 15 de agosto de 2020, o Sr. ADEILTON DIAS DA SILVA, registro nº 33.227-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”,

de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2331-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229900/2020-81, PUBLICADA EM 22/07/2020.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 29 de junho a 17 de julho e de 20 de julho a 17 de setembro de 2020."

Leia-se:

"..., nos períodos de 29 de junho a 17 de julho e de 20 de julho a 06 de agosto de 2020."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2629-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 240528/2020-46, PUBLICADA EM 20/08/2020.**

Onde se lê:

"...,no período de 26 de julho a 13 de setembro de 2020."

Leia-se:

"..., no período de 26 de julho a 14 de agosto de 2020. "



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 305/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 23258 em nome de Gourmeria Santista EIRELI – ME, I.M. nº: 259.807-3, CNPJ nº: 20.291.383/0001-01 situado à Rua Carvalho de Mendonça nº 323, Campo Grande.

Data da lavratura: 15 de agosto de 2020.

Descrição da infração: Descumprimento da Intimação nº 134.854-B que determina o encerramento das atividades comerciais, devido ao indeferimento do processo de alvará de licença nº 56120/2014-12.

Infração: Artigo 428 § 2º da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 às segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 13h00, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 083.619/2019-43 – DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, conforme cota do dia 16/03/2020 (para

o local não constam informações de regularização das obras existentes através do processo); P.A. 079.115/2018-75 – GVEJ 06 EIRELI – INDEFERIDO o pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Saúde Pública (Vigilância Sanitária), por falta de interesse (P.A. nº 011.597/2019-47); P.A. 063.178/2017-65 – EDNILSON J S BAR E MERCEARIA LTDA – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não foi apresentado o laudo de acessibilidade (conforme NBR 9050/2015 e Decreto Federal 5296/04) e o AVCB; P.A. 070.553/2016-51 – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA RECANTO DA PAZ FRANCISCO DE ASSIS – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, conforme cota do dia 01/02/2018 (apresentar AVCB e Laudo Técnico) que não foi atendida; P.A. 051.288/2015-02 – S. MONÇÃO DE SOUZA ESTACIONAMENTO – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 039.643/2018-28 – SANDRA SOARES GRUBBA ALONSO – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, falta apresentar laudo (LC 441/2001) e laudo de acessibilidade (conforme NBR 9050/2015 e Decreto Federal 5296/04); P.A. 061.442/2019-42 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de obras, conforme cota do dia 17/02/2020 (Intimação não atendida, laudo apresentado não atesta o local e ausente laudo de acessibilidade); P.A. 081.753/2019-55 – V L DO AMARAL STELLWAGEN – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, conforme cota do dia 02/03/2020 (Imóvel não edificado, sem projeto arquitetônico em andamento); P.A. 047.493/2019-43 – M. MARQUES MATERIAIS PARA ACABAMENTO EIRELI – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 034.674/2019-55 – IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA FILADELFIA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Licenciamento Ambiental, em virtude de o Laudo de conformidade acústica não ter sido apresentado, de acordo com a NBR 10151/2019; P.A. 085.709/2018-24 – LEONARDO DE LUCENA FERREIRA – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado. Nenhum fato novo apresentado.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coor-

denadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 243969/2020-18 - SLOPSS TRANSPORTES E SERVICOS MARITIMOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 701/2020

Processo nº 243966/2020-20 - LOGSANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - Expedida a certidão número 705/2020

Processo nº 243953/2020-88 - WG TRANSPORTES, SERVICOS E EMBALAGENS LTDA - Expedida a certidão número 704/2020

Processo nº 243780/2020-61 - RADIGHIERI & CIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 708/2020

Processo nº 243778/2020-10 - IGNÁCIO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 243559/2020-86 - NISHIMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 707/2020

Processo nº 243557/2020-51 - SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 242553/2020-64 - IDEAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 700/2020

Processo nº 241902/2020-76 - Celio Farias - Expedida a certidão número 710/2020

Processo nº 241897/2020-38 - CELIO FARIAS - Expedida a certidão número 709/2020



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2788-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de agosto de 2020, a Portaria nº 1629-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. JANETE VIEIRA,

registro nº 24.079-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Núcleo Interno de Regulação, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2789-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de setembro de 2020, a Sra. ELIZA SARLO LOPES DE SOUZA, registro nº 22.743-9, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Núcleo Interno de Regulação, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2792-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANGELA PEIXOTO DE SOUZA RODRIGUES, registro nº 36.426-5, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Cosme Batista Pinto, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2020

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2810-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIANO FERNANDEZ MOREIRA, registro nº 31.375-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel da Silva, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2020

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2811-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISA DE FREITAS PINHEIRO, registro nº 32.199-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Bizerra dos Santos, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2813-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. HIGINO DANTAS NETO, registro nº 25.394-8, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Apoio Técnico, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Leticia Katarine Ferreira dos Santos, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repasses

239892/2020-81 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 243899/2020-34 - P.D. nº 287548 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2020 à 09/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED

Processo nº 241316/2020-11 - P.D. nº 284948 - JORGE LUIZ DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/08/2020 a 22/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 241315/2020-41 - P.D. nº 284947 - VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/08/2020 a 29/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241314/2020-88 - P.D. nº 284946 - CLAUDIA REGINA AMBROSIO ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/08/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241298/2020-23 - P.D. nº 284930 - SEVERINA PATRICIA SILVA DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2020 a 19/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241275/2020-28 - P.D. nº 284907 - FABIANA CIRINO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/08/2020 a 21/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241272/2020-30 - P.D. nº 284904 - JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/08/2020 a 29/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241264/2020-10 - P.D. nº 284896 - CELIA BISCARDI SANTANA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2020 a 18/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241155/2020-76 - P.D. nº 284787 -

LAURECY DOS SANTOS SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/08/2020 à 22/12/2020 Tipo CREM 4, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 241146/2020-85 - P.D. nº 284776 - MARIA DE FATIMA TAVARES REGATEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2020 à 03/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 241137/2020-94 - P.D. nº 284767 - ALEXANDRE BITTENCOURT CARRABA PAIVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2020 à 26/08/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 241135/2020-69 - P.D. nº 284765 - LUCIA HELENA MENDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2020 à 16/08/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 241110/2020-38 - P.D. nº 284739 - MARCIA SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2020 à 18/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241107/2020-23 - P.D. nº 284736 - CARLA CRISTINA INDALECIO DONATO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2020 à 02/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 241034/2020-51 - P.D. nº 284661 - HELLEN GONCALVES FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2020 à 01/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 240717/2020-19 - P.D. nº 284344 - ANDREA GROTH PAVANOTE - DEFIRO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 07/04/2020 a 11/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 235176/2020-61 - P.D. nº 278761 - LARA APARECIDA CASTRO LOBO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2020 a 06/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233278/2020-61 - P.D. nº 276845 - MARIZETE FERNANDES BANDINI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 09/07/2020 - CREM tipo 2 e Licença Acompanhante no período de 10/07/2020 a 10/09/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228782/2020-11 - P.D. nº 272324 - RICARDO GOMES DA SILVA - INDEFIRO, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 234783/2020-69 - P.D. nº 278368 - ADEMAR MOREIRA BATISTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/07/2020 a 12/07/2020 - CREM tipo 2, face à

manifestação da SEPEM/COMED.

Auxilio Funeral

Processo nº 234330/2020-14 - VERA LUCIA CAETANO NOVOA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 276257/2019-79 - JOSEFA RITA DA CRUZ FERREIRA LIMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Auxílio Doença

Processo nº 227268/2020-22 - ROGERIO RODRIGUES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 247395/2019-69 - LUIS ANTONIO DA SILVA - Certifique-se.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 271470/2019-49 - ELIANE SENA DE BARROS - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP, assunto solucionado pelo processo nº 5956/2020-05.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 241338/2020-46 - WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado pelo PAD 281.317 (237712/2020-27).

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 241832/2020-92 - ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/09/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240141/2020-26 - JOSUE RODRIGUES VIEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237664/2020-86 - EVELYN FORMES VELLASQUES RIECHELMANN - Autorizo 7 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237604/2020-54 - AIRTON LUIZ GOMES DOS REIS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236722/2020-45 - ARLETE ALVES DE LIMA MORTARI JUSTO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 243926/2020-13, SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

Processo Digital nº 237779/2020-64, ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações – I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Agosto/2020**, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 09 de setembro de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, situado na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar Centro – Santos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras – SEEC/SEGES, informa que **não foram realizadas compras** por dispensa de licitação no mês de **Agosto/2020**

Santos, 09 de setembro de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.043/2020

(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.043/2020, Pro-**

cesso n.º 1098/2020-94, que tem como objeto a aquisição de insumos e materiais de trabalho para confecção de órteses de membros superior por terapeutas ocupacionais, a serem utilizados no Serviço de Reabilitação e Fisioterapia da Zona Noroeste - SERFIS-ZNO da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/09/2020, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 23/09/2020 às 10:30h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011/ 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 09 de setembro de 2020

FLAVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, informa que está aberto o prazo para preenchimento da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores estáveis da Prefeitura de Santos, referente ao período de 01/01/2019 a 25/12/2019.

Os servidores e chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: www.egov.santos.sp.gov.br/centralservidor, utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações e autoavaliações.

Prazo para realização e digitação das notas: **10/09/2020 a 30/10/2020**.

Os servidores em estágio probatório, ou aqueles que tiveram afastamentos superiores a 180 dias em 2019, não serão avaliados.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir recurso no Poupatempo, em até 10 dias úteis após o prazo final da avaliação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (13) 3201-5606/5608, ou do email avaliacaodedesempenho@santos.sp.gov.br.

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do e-mail **claudiamotta@santos.sp.gov.br** em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES PERIÓDICOS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

REGISTRO	NOME	CARGO
29.302-7	ALEXANDRA BATISTA TRINDADE	PROF ADJUNTO I
33.314-6	ALINE MORALES TOSETTO	MÉDICO
34.652-8	ANA CARLA LIMA SANTOS	COZINHEIRA
30.193-7	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA	MÉDICO
34.498-6	BRUNA TURCILIO FERREIRA	ENFERMEIRO
34.637-9	CARINA BRANDAO CARNEIRO SENS	PROF ADJUNTO I
28.894-4	CAROLINA DE SOUZA	PROF ADJUNTO I
33.290-8	DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS	PROF ADJUNTO II
33.969-7	EDSON RIBEIRO	PROF ADJUNTO II
34.757-5	EVELYN APARECIDA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
34.260-0	FATIMA CRISTINA DE ALBUQUERQUE GOMES VIEIRA	PROF ADJUNTO I
34.912-6	FERNANDA CRISTINA STEFANI BARBOSA	PROF ADJUNTO I
34.944-9	GEUZA GOMES DO COUTO	PROF ADJUNTO I
34.914-2	JULLY STEFANNY DE JESUS SANTOS MACHADO	PROF ADJUNTO I
34.686-6	KAROLINA DOMINGUES DA SILVA	PROF ADJUNTO I
34.580-1	LEILA MACHADO COELHO	PSICÓLOGO
34.737-7	LUCILENE COSTA RIBEIRO	PROF ADJUNTO I
34.826-8	LUIZ OTAVIO LOPES ABRANTES	MÉDICO
34.709-6	MARIA EUGENIA REGIS DE ARAUJO WILMERS	MÉDICO
34.692-4	MARIANA MATTEUCCI	TERAPEUTA OCUPACIONAL
33.624-8	MARIELA BUENO DADA	MÉDICO
34.642-9	MARILIA APARECIDA ROSA	PROF ADJUNTO I
34.927-4	RENATA DA SILVA BARBOSA	PROF ADJUNTO II
34.608-0	ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES	PROF ADJUNTO I
34.613-0	TAMARA MIRTES PEIXOTO DE LIMA VASCONCELLOS	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR
28.229-3	THAIS GONCALVES THOMAZ	PROF ADJUNTO I
33.459-9	VANESSA PRISCILA DA SILVA MAGALHAES	AGENTE DE PORTARIA
34.582-7	VERIDIANA MARINA DIOGO VIRGINIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (CNPJ Nº 02.926.777/0001-07), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0519376-92/2011, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (CNPJ Nº 02.926.777/0001-07), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (CNPJ Nº 02.926.777/0001-07), na pessoa do sócio SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (CNPJ Nº 02.926.777/0001-07 (CPF Nº 069.958.368-39), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2010 e exercício de 2010 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 24891/2011, Execução Fiscal nº 0519376-92/2011, valor 2.920,11, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de E. P. DE MENEZES - ME (CNPJ Nº 67.194.589/0001-87, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0528084-63/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra E. P. DE MENEZES - ME (CNPJ Nº 67.194.589/0001-87, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos

quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa E. P. DE MENEZES - ME (CNPJ Nº 67.194.589/0001-87, na pessoa do sócio ELIAS PALMEIRA DE MENEZES (CPF Nº 313.031.292-72), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à ISS SIMPLES NACIONAL, ano base de 2010 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 43087/2013, Execução Fiscal nº 0528084-63/2013, valor 7.974,87, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de PROTEL PROMOÇÕES TELEMUSICAIIS LTDA - ME (CNPJ Nº 55.981.187/0001-43), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0517207-64/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra PROTEL PROMOÇÕES TELEMUSICAIIS LTDA - ME (CNPJ Nº 55.981.187/0001-43), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa PROTEL PROMOÇÕES TELEMUSICAIIS LTDA - ME (CNPJ Nº 55.981.187/0001-43), na pessoa do sócio GIL MONTEIRO FILHO E EDESIA MARTINS DE CARVALHO MONTEIRO (CPF Nº 003.311.63853; 387.480.378-34), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 24135/2013, Execução Fiscal nº 0517207-64/2013, valor 1.706,64, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem

penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MIX DG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ Nº 05.977.815/0001-49), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0516504-36/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MIX DG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ Nº 05.977.815/0001-49), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa MIX DG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ Nº 05.977.815/0001-49), na pessoa do sócio PEDRO ROBBI NETTO E SILVIA SCIPIÃO FIGUEIREDO (CPF Nº 306.722.578-31; 162.266.308-09), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 23421/2013, Execução Fiscal nº 0516504-36/2013, valor 1.706,64, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de CONCERTO'S BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ Nº 01.455.886/0001-20), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0514854-51/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra CONCERTO'S BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ Nº 01.455.886/0001-20), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgota-

do todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa CONCERTO'S BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ Nº 01.455.886/0001-20), na pessoa do sócio JOSÉ MANOEL DE ANDRADE E ANTONIO MARCOS ANDRADE (CPF Nº 040.511.428-17; 097.934.908-70)), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 21687/2013, Execução Fiscal nº 0514854-51/2013, valor 2.406,65, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de J. B. SOUZA - MONTAGENS DE MOVEIS LTDA - ME (CNPJ Nº 10.369.974/0001-09), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0528082-93/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra J. B. SOUZA - MONTAGENS DE MOVEIS LTDA - ME (CNPJ Nº 10.369.974/0001-09), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa J. B. SOUZA - MONTAGENS DE MOVEIS LTDA - ME (CNPJ Nº 10.369.974/0001-09), na pessoa do sócio JOÃO BOSCO DE SOUZA E CAMILLA GOMES DE SOUZA BRITO (CPF Nº 042.125.638-94; 352.568.368-54), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à ISS SIMPLES NACIONAL, ano base de 2011 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 43084/2013, Execução Fiscal nº 0528082-93/2013, valor 663,08, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação

do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de SANTOS NAVE - SERRALHERIA ARTÍSTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 02.913.938/0001-28), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0515074-49/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SANTOS NAVE - SERRALHERIA ARTÍSTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 02.913.938/0001-28), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa SANTOS NAVE - SERRALHERIA ARTÍSTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 02.913.938/0001-28), na pessoa do sócio NILTON CARLOS PATRÍCIO MIRANDA E FERNANDA MARIA PATRÍCIO MIRANDA (CPF Nº 264.615.458-59; 043.561.898-92), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 21925/2013, Execução Fiscal nº 0515074-49/2013, valor 2.056,48, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES MARCENARIA - ME (CNPJ Nº 02.707.463/0001-13), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0515072-79/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES MARCENARIA - ME (CNPJ Nº 02.707.463/0001-13), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento

tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES MARCENARIA - ME (CNPJ Nº 02.707.463/0001-13), na pessoa do sócio CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES (CPF Nº 927.335.498-04), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 21623/2013, Execução Fiscal nº 0515072-79/2013, valor 2.056,48, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de EDENILSE L. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 01.786.098/0001-17), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0513102-44/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra EDENILSE L. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 01.786.098/0001-17), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa EDENILSE L. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 01.786.098/0001-17), na pessoa do sócio EDENILSE LOPES SANTOS (CPF Nº 020.380.778-27), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 19895/2013, Execução Fiscal nº 0513102-44/2013, valor 4.681,17, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de A. L. RAMIRES INFORMÁTICA - ME (CNPJ Nº 10.752.325/0001-84), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0513931-25/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra A. L. RAMIRES INFORMÁTICA - ME (CNPJ Nº 10.752.325/0001-84), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa A. L. RAMIRES INFORMÁTICA - ME (CNPJ Nº 10.752.325/0001-84), na pessoa do sócio ALEXSANDER LOPES RAMIRES (CPF Nº 390.077.358-02), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 20745/2013, Execução Fiscal nº 0513931-25/2013, valor 3.120,90, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de TRANSRECK - LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ Nº 05.030.255/0001-10), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0527745-07/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra TRANSRECK - LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ Nº 05.030.255/0001-10), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa TRANSRECK - LOGÍSTICA & TRANSPORTES

LTDA - ME (CNPJ Nº 05.030.255/0001-10), na pessoa do sócio CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA (CPF Nº 232.991.988-31), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à ISS SIMPLES NACIONAL, ano base de 2009 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 42351/2013, Execução Fiscal nº 0527745-07/2013, valor 1.890,94, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MARCELO CORREA MONTAGEM - ME (CNPJ Nº 11.108.667/0001-29), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0528134-89/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MARCELO CORREA MONTAGEM - ME (CNPJ Nº 11.108.667/0001-29), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa MARCELO CORREA MONTAGEM - ME (CNPJ Nº 11.108.667/0001-29), na pessoa do sócio MARCELO CORREA (CPF Nº 065.399.258-05), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à ISS SIMPLES NACIONAL, ano base de 2010 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 43228/2013, Execução Fiscal nº 0528134-89/2013, valor 1.555,65, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ANTONIO JOSE DE SOUZA

- FLORICULTURA - ME (CNPJ Nº 10.604.749/0001-00), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 052110-61/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ANTONIO JOSE DE SOUZA - FLORICULTURA - ME (CNPJ Nº 10.604.749/0001-00), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa ANTONIO JOSE DE SOUZA - FLORICULTURA - ME (CNPJ Nº 10.604.749/0001-00), na pessoa do sócio ANTONIO JOS[E DE SOUZA (CPF Nº 510.258.098-15), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à ISS SIMPLES NACIONAL, ano base de 2011 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 43152/2013, Execução Fiscal nº 052110-61/2013, valor 3.593,98, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de LUIZ FRANCISCO DE ASSIS MARCENARIA - ME (CNPJ Nº 01538212/0001-90), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0515070-12/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra LUIZ FRANCISCO DE ASSIS MARCENARIA - ME (CNPJ Nº 01538212/0001-90), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa LUIZ FRANCISCO DE ASSIS MARCENARIA - ME (CNPJ Nº 01538212/0001-90), na pessoa do sócio LUIZ FRANCISCO DE ASSIS (CPF Nº 802.146.818-15), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 21921/2013, Execução Fiscal nº 0515070-12/2013, valor 2.056.48, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MAGDALENA AMABILE - ME (CNPJ Nº 00.429.546/0001-62), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0515814-07/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MAGDALENA AMABILE - ME (CNPJ Nº 00.429.546/0001-62), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa MAGDALENA AMABILE - ME (CNPJ Nº 00.429.546/0001-62), na pessoa do sócio MAGDALENA AMABILE (CPF Nº 036.769.698-39), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 22725/2013, Execução Fiscal nº 0515814-07/2013, valor 1.706,64, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ALLCONTAINER-TERMINAL DE REPAROS, REFORMAS E COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.140.705/0001-28), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0517702-

79/2011, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ALLCONTAINER - TERMINAL DE REPAROS, REFORMAS E COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.140.705/0001-28), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa ALLCONTAINER - TERMINAL DE REPAROS, REFORMAS E COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.140.705/0001-28), na pessoa do sócio KELCIO CURVELO DA SILVA E MARIA DAS DORES GOMES BARBARAM (CPF Nº 592.882.132-87; 284.716.522-34), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2005 e exercício de 2010 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 23093/2011, Execução Fiscal nº 0517702-79/2011, valor 6.390,29, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de SETT - INSTALAÇÕES TELEFONICAS LTDA (CNPJ Nº 67.718.361/0001-49), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0512778-54/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SETT - INSTALAÇÕES TELEFONICAS LTDA (CNPJ Nº 67.718.361/0001-49), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa SETT - INSTALAÇÕES TELEFONICAS LTDA (CNPJ Nº 67.718.361/0001-49), na pessoa do sócio JOSSEAN COSTA SANTOS E BRENO COSTA SANTOS (CPF Nº 055.728.618-20; 386.105.968-18), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de

Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 19565/2013, Execução Fiscal nº 0512778-54/2013, valor 5.264,55, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ELE'VE'CE PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - LTDA (CNPJ Nº 02.474.438/0001-37), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0512576-77/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ELE'VE'CE PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - LTDA (CNPJ Nº 02.474.438/0001-37), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa ELE'VE'CE PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - LTDA (CNPJ Nº 02.474.438/0001-37), na pessoa do sócio CECÍLIA MENEZES PORTO SOARES E JOSÉ LUIZ FERREIRA (CPF Nº 109.189.088-92; 051.731.128-32), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 19355/2013, Execução Fiscal nº 0512576-77/2013, valor 5.264,55, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de EVANI DIAS BOMFIM - ME (CNPJ Nº 04.507.865/0001-08), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em

lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0515801-08/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra EVANI DIAS BOMFIM - ME (CNPJ Nº 04.507.865/0001-08), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa EVANI DIAS BOMFIM - ME (CNPJ Nº 04.507.865/0001-08), na pessoa do sócio EVANI DIAS BOMFIM (CPF Nº 893.825.527-15), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 22711/2013, Execução Fiscal nº 0515801-08/2013, valor 1.706,64, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de LUIZ ANDRÉ DA SILVA REFORMAS - ME (CNPJ Nº 05.576.928/0001-32), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0514117-48/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra LUIZ ANDRÉ DA SILVA REFORMAS - ME (CNPJ Nº 05.576.928/0001-32), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa LUIZ ANDRÉ DA SILVA REFORMAS - ME (CNPJ Nº 05.576.928/0001-32), na pessoa do sócio LUIZ ANDRÉ DA SILVA (CPF Nº 214.264.058-39), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE

LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 20933/2013, Execução Fiscal nº 0514117-48/2013, valor 2.912,95, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de LILIANA DA SILVA BARBOSA - ME (CNPJ Nº 14.444.424/0001-50), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0514290-72/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra LILIANA DA SILVA BARBOSA - ME (CNPJ Nº 14.444.424/0001-50), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa LILIANA DA SILVA BARBOSA - ME (CNPJ Nº 14.444.424/0001-50), na pessoa do sócio LILIANA DA SILVA BARBOSA (CPF Nº 133.980.748-39), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 21111/2013, Execução Fiscal nº 0514290-72/2013, valor 2.639,71, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MAYTHE GIMENEZ RODRIGUES - ME (CNPJ Nº 09.114.169/0001-47), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0517483-95/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MAYTHE GIMENEZ RODRIGUES - ME (CNPJ Nº 09.114.169/0001-47), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa MAYTHE GIMENEZ RODRIGUES - ME (CNPJ Nº 09.114.169/0001-47), na pessoa do sócio MAYTHE GIMENEZ RODRIGUES (CPF Nº 307.793.868-50), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 24427/2013, Execução Fiscal nº 0517483-95/2013, valor 1.551,19, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de GISELLE ATTIE MASSAGENS - ME (CNPJ Nº 04.575.812/0001-16), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0518795-09/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra GISELLE ATTIE MASSAGENS - ME (CNPJ Nº 04.575.812/0001-16), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa GISELLE ATTIE MASSAGENS - ME (CNPJ Nº 04.575.812/0001-16), na pessoa do sócio GISELLE ATTIE (CPF Nº 248.699.368-10), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 25775/2013, Execução Fiscal nº 0518795-09/2013, valor 1.314,47, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a

execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de DIANA CRISTINA LOURENÇO - ME (CNPJ N7 06.987.284/0001-38), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0517982-79/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra DIANA CRISTINA LOURENÇO - ME (CNPJ N7 06.987.284/0001-38), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa DIANA CRISTINA LOURENÇO - ME (CNPJ N7 06.987.284/0001-38), na pessoa do sócio DIANA CRISTINA LOURENÇO (CPF Nº 346.588.038-28), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 24941/2013, Execução Fiscal nº 0517982-79/2013, valor 1.464,24, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ELIZABETH COSTA - EPP (CNPJ Nº 13.696.235/0001-01), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0512942-19/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ELIZABETH COSTA - EPP (CNPJ Nº 13.696.235/0001-01), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do

executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa ELIZABETH COSTA - EPP (CNPJ Nº 13.696.235/0001-01), na pessoa do sócio ELIZABETH COSTA (CPF Nº 876.295.268-49), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 19733/2013, Execução Fiscal nº 0512942-19/2013, valor 5.087,16, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de JOÃO PINHEIRO ATELIER - ME (CNPJ Nº 57.6121.145/0001-60), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0517320-18/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra JOÃO PINHEIRO ATELIER - ME (CNPJ Nº 57.6121.145/0001-60), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa JOÃO PINHEIRO ATELIER - ME (CNPJ Nº 57.6121.145/0001-60), na pessoa do sócio JOÃO PINHEIRO (CPF Nº 800.531.068-49), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 24251/2013, Execução Fiscal nº 0517320-18/2013, valor 1.696,13, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES FIGUEREDO LTDA CNPJ Nº 57.214.058/0001-55), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0500798-91/2005, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES FIGUEREDO LTDA CNPJ Nº 57.214.058/0001-55), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES FIGUEREDO LTDA CNPJ Nº 57.214.058/0001-55), na pessoa do sócio GENTIL FIGUEIREDO DOS SANTOS (CPF Nº 053.143.408-79), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2003 e exercício de 2003 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 36493/2004, Execução Fiscal nº 0500798-91/2005, valor 4.745,74, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de WORK INTERNET LTDA - ME (CNPJ Nº 08.987.270/0001-40), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0514648-03/2014, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra WORK INTERNET LTDA - ME (CNPJ Nº 08.987.270/0001-40), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa WORK INTERNET LTDA - ME (CNPJ Nº 08.987.270/0001-40), na pessoa do sócio LUCIA-

NO FERNANDES DE OLIVEIRA E NORMA LUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES (CPF N° 279.313.778-26; 971.570.668-15), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8° da Lei Federal n° 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2013 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob n° 27926/2014, Execução Fiscal n° 0514648-03/2014, valor 1.830,88, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9° da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de CASA TRADICIONAL GAÚCHA - ME (CNPJ N° 02.783.130/0001-73), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal n° 0519516-29/2011, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra CASA TRADICIONAL GAÚCHA - ME (CNPJ N° 02.783.130/0001-73), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa CASA TRADICIONAL GAÚCHA - ME (CNPJ N° 02.783.130/0001-73), na pessoa do sócio LAUDELINO DE OLIVEIRA XAVIER E WANDERLICE ALVARES FARIAS XAVIER (CPF N° 306.193.001-91; 018.289.228-03), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8° da Lei Federal n° 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2010 e exercício de 2010 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob n° 25033/2011, Execução Fiscal n° 0519516-29/2011, valor 2.920,11, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9° da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de FERREIRA & MOURA PIZZARIA LTDA (CNPJ N° 07.434.674/0001-43), na pes-

soa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal n° 0521370-63/2008, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra FERREIRA & MOURA PIZZARIA LTDA (CNPJ N° 07.434.674/0001-43), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa FERREIRA & MOURA PIZZARIA LTDA (CNPJ N° 07.434.674/0001-43), na pessoa do sócio EUZEBIO FERREIRA E ALICE ODETTE MORO FERREIRA (CPF N° 271.600.508-78; 663715.628-00), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8° da Lei Federal n° 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2007 e exercício de 2007 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob n° 27217/2008, Execução Fiscal n° 0521370-63/2008, valor 2.551,60, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9° da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de FERNANDA DETTER FREIRE - ME (CNPJ N° 14.092.074/0001-00), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal n° 0518310-09/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra FERNANDA DETTER FREIRE - ME (CNPJ N° 14.092.074/0001-00), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa FERNANDA DETTER FREIRE - ME (CNPJ N° 14.092.074/0001-00), na pessoa do sócio FERNANDA DETTER FREIRE (CPF N° 162.406.078-19), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8° da Lei Federal n° 6.830,

de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 25277/2013, Execução Fiscal nº 0518310-09/2013, valor 1.473,30, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ARAPIRACA'S SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (CNPJ Nº 04.357.543/0001-11), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0516216-88/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ARAPIRACA'S SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (CNPJ Nº 04.357.543/0001-11), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa ARAPIRACA'S SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (CNPJ Nº 04.357.543/0001-11), na pessoa do sócio JOSIVAL BEZERRA DA SILVA (CPF Nº 758.937.974-34), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 23129/2013, Execução Fiscal nº 0516216-88/2013, valor 1.946,83, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de SPY - PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 06.936.352/0001-30), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em

lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0512726-58/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SPY - PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 06.936.352/0001-30), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa SPY - PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 06.936.352/0001-30), na pessoa do sócio DENISLEIA CASTRO CARVALHO E IVALDIR DE CASTRO CARVALHO (CPF Nº 133.722.668-89; 350.080.828-09), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 19513/2013, Execução Fiscal nº 0512726-58/2013, valor 5.231,94, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de PROJECT ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME (CNPJ Nº 60.015.187/0001-29), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0517346-16/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra PROJECT ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME (CNPJ Nº 60.015.187/0001-29), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa PROJECT ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME (CNPJ Nº 60.015.187/0001-29), na pessoa do sócio DJALMA LUIZ DO NASCIMENTO (CPF Nº 088.473.708-09), citado (a) conforme disposto no

artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 24277/2013, Execução Fiscal nº 0517346-16/2013, valor 1.696,13, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de HAPPINESS TOUR TURISMO E VIAGENS LTDA - ME (CNPJ Nº 11.991.828/0001-75), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0528184-18/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra HAPPINESS TOUR TURISMO E VIAGENS LTDA - ME (CNPJ Nº 11.991.828/0001-75), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa HAPPINESS TOUR TURISMO E VIAGENS LTDA - ME (CNPJ Nº 11.991.828/0001-75), na pessoa do sócio GERSON SOARES DA SILVA (CPF Nº 571.971.130-91), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2011 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 43347/2013, Execução Fiscal nº 0528184-18/2013, valor 1.002,88, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de HOTEL GOOL LTDA -- ME (CNPJ Nº 44.525.004/0001-69), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0528248-28/2013, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra HOTEL GOOL LTDA -- ME (CNPJ Nº 44.525.004/0001-69), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa HOTEL GOOL LTDA -- ME (CNPJ Nº 44.525.004/0001-69), na pessoa do sócio MANOEL JOÃO MARTINS CARREIRA (CPF Nº 099.092.228-68), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à ISS SIMPLES NACIONAL, ano base de 2008 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 43541/2013, Execução Fiscal nº 0528248-28/2013, valor 5.815,70, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de DURVAL BARBOSA TRANSPORTE - ME (CNPJ Nº 03.574.799/0001-18), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0511991-25/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra DURVAL BARBOSA TRANSPORTE - ME (CNPJ Nº 03.574.799/0001-18), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa DURVAL BARBOSA TRANSPORTE - ME (CNPJ Nº 03.574.799/0001-18), na pessoa do sócio DURVAL BARBOSA (CPF Nº 048.133.458-08), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº 18761/2013, Execução Fiscal nº 0511991-25/2013, valor 10.159,13, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 49.946.569/0001-33), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0513784-96/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 49.946.569/0001-33), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 49.946.569/0001-33), na pessoa do sócio EMÍDIO MENDES (CPF Nº 510.487.528-87), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 20593/2013, Execução Fiscal nº 0513784-96/2013, valor 3.493,03, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de R2 CLINICA DE ESTETICA LTDA - ME (CNPJ Nº 07.310.395/0001-78), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0524399-48/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra R2 CLINICA DE ESTETICA LTDA - ME (CNPJ Nº 07.310.395/0001-78), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM.

Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa R2 CLINICA DE ESTETICA LTDA - ME (CNPJ Nº 07.310.395/0001-78), na pessoa do sócio ROBERTO ABE E REGINA KAZUMI YAMASHIRO ABE (CPF Nº 089.434.068-94; 253.718.318-51), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à MULTAS HIGIENE, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 40063/2013, Execução Fiscal nº 0524399-48/2013, valor 3.747,39, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de AUTO HUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ÇTDA - ME (CNPJ Nº 03.436.252/0001-56), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0516039-27/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra AUTO HUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ÇTDA - ME (CNPJ Nº 03.436.252/0001-56), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa AUTO HUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ÇTDA - ME (CNPJ Nº 03.436.252/0001-56), na pessoa do sócio ALDENOR SILVA SOUZA E AILTON SILVA SOUZA (CPF Nº 025.564.328-45; 082.051.268-01), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 22951/2013, Execução Fiscal

nº 0516039-27/2013, valor 1.706,64, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (CNPJ Nº 00.017.943/0001-27), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0523869-88/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (CNPJ Nº 00.017.943/0001-27), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (CNPJ Nº 00.017.943/0001-27), na pessoa do sócio TABAJARA FERRO ABRANCHES (CPF Nº 567.403.288-20), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2005 e exercício de 2005 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 27257/2006, Execução Fiscal nº 0523869-88/2006, valor 8.405,40, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de AFONSO JOSÉ VIEIRA - ME (CNPJ Nº 10.190.034/0001-40), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0519614-43/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra AFONSO JOSÉ VIEIRA - ME (CNPJ Nº 10.190.034/0001-40), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa AFONSO JOSÉ VIEIRA - ME (CNPJ Nº 10.190.034/0001-40), na pessoa do sócio AFONSO JOSÉ VIEIRA (CPF Nº 018.459.958-05), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 26651/2013, Execução Fiscal nº 0519614-43/2013, valor 1.029,26, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ESTRUTURA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 04.809.662/0001-68), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0512667-70/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ESTRUTURA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 04.809.662/0001-68), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa ESTRUTURA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 04.809.662/0001-68), na pessoa do sócio MARCUS FRUCTUOSO AMAMDO E MARIA DA LUZ DANTAS LIMA (CPF Nº 053.893.418-21; 100.600.688-50), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 19453/2013, Execução Fiscal nº 0512667-70/2013, valor 5.231,94, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas pro-

cessuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de JOSÉ RICARDO NAGAHIRO - ME (CNPJ Nº 07.004.120/0001-95), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0512068-34/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra JOSÉ RICARDO NAGAHIRO - ME (CNPJ Nº 07.004.120/0001-95), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa JOSÉ RICARDO NAGAHIRO - ME (CNPJ Nº 07.004.120/0001-95), na pessoa do sócio JOSÉ RICARDO NAGAHIRO (CPF Nº 017.955.598-70), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 18839/2013, Execução Fiscal nº 0512068-34/2013, valor 10.159,13, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de N. V. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 67.785.063/0001-71), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0514045-61/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra N. V. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 67.785.063/0001-71), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgota-

do todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa N. V. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 67.785.063/0001-71), na pessoa do sócio NAILSON DE JESUS SANTOS E VERA LUCIA DA SILVA GOMES (CPF Nº 070.293.118-76; 169.650.908-47), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 20859/2013, Execução Fiscal nº 0514045-61/2013, valor 3.087,05, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de F A C MAIA DROGARIA - ME (CNPJ Nº 04.617.185/0001-39), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0535695-14/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra F A C MAIA DROGARIA - ME (CNPJ Nº 04.617.185/0001-39), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa F A C MAIA DROGARIA - ME (CNPJ Nº 04.617.185/0001-39), na pessoa do sócio FRANCISCO ANTONIO COELHO MAIA (CPF Nº 165.823.573-87), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2002 e exercício de 2004 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 83211/2006, Execução Fiscal nº 0535695-14/2006, valor 3.128,01, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que

será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de PROJECT LTDA (CNPJ Nº 06.023.467/0001/33), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0514121-85/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra PROJECT LTDA (CNPJ Nº 06.023.467/0001/33), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa PROJECT LTDA (CNPJ Nº 06.023.467/0001/33), na pessoa do sócio ANGELA MARIA SOUZA SANTANA E RENATA MARIA DE ALMEIDA (CPF Nº 301.173.788-60; 342.045.858-41), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2012 e exercício de 2012 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 20937/2013, Execução Fiscal nº 0514121-85/2013, valor 2.912,95, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de PAPA MUNDI CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ Nº 05.374.846/0001-05), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0522825-29/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTOS contra PAPA MUNDI CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ Nº 05.374.846/0001-05), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa PAPA MUNDI CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ Nº 05.374.846/0001-05), na pessoa do sócio MANOEL BELELLI E DÉBORA DUARTE PAIVA (CPF Nº 885.768.848-87; 062.178.988-70), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 31409/2009, Execução Fiscal nº 0522825-29/2009, valor 1.223,38, em SETEMBRO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo n.º 32223/2020-07 – Indefiro por falta de amparo legal.

Processo n.º 68278/2019-59 – Indefiro considerando os argumentos expostos pela COORDEX.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 015/2020 – PROCESSO N.º: 51471/2019-14 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA. – Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2019., ante o permissivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, e a Sra. LUCIANA DOS SANTOS GARCIA, em 04/09/2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 7.56/2019 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROCESSO N.º: 52127/2019-24. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e BANCO DO BRASIL S/A.: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 7.56/2019, ante o permissivo no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.500,00. (doze mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. FABIO FIGUEIREDO, em 23/08/2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo n.º 200675/2020-65 - CLAUDIA MARIA ALVAREZ LEAO - Averbem-se 02 anos, 01 mês e 11 dias de serviços prestados como Celetista no período de 11/03/1997 a 20/04/1999, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo n.º 251646/2019-09 - NILCE HELENA GONCALVES PEREIRA - Averbem-se 05 meses e 27

dias de serviços prestados como Celetista no período de 04/11/1991 a 28/04/1992 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo n.º 238007/2019-77 - ROBERTO DOS SANTOS - Averbem-se 02 anos e 14 dias de serviços prestados como Estatutário no período de 29/03/2004 a 18/04/2006 nos termos dos artigos n.º 79, letra “a” e n.º 156 da Lei 4623/1984.

Processo n.º 233533/2020-66 - CLAUDINEY DONIZETTY DA SILVA - Averbem-se 03 anos, 02 meses e 13 dias de serviços prestados como Eventual, referente ao período de 18/11/1987 a 31/01/1991 nos termos da L.C. 21/1991.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2020

Processo n.º 36875/2020-11: Maria Helena Santos Peres – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo n.º 30290/2020-15: Elizete Reis da Rocha – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo n.º 34599/2020-75: Nelma Matias dos Santos – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA IPREVSANTOS N.º 423 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece as atribuições das funções de Assistente Técnico da Presidência, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência – SAAF e de Auxiliar de Expediente Administrativo da SAAF.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar n.º 592 de 28 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO a ausência de normatização das competências das funções gratificadas de Assistente Técnico da Presidência, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência – SAAF e de Auxiliar de Expediente Administrativo da SAAF no Regulamento do IPREVSANTOS;

CONSIDERANDO a competência suplementar para preenchimento da lacuna normativa;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de regulamentação das atribuições exercidas pelos ocupantes das mencionadas funções gratificadas para o bom desempenho das atividades deste Instituto.

RESOLVE

Art. 1.º. Até a edição de Decreto para inclusão das competências das funções gratificadas de Assistente Técnico da Presidência, Chefe da Seção de

Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência – SAAF e de Auxiliar de Expediente Administrativo da SAAF no Regulamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, aprovado pelo Decreto nº 5.306, de 27 de março de 2009, as atribuições das mencionadas funções serão as estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. São atribuições do Assistente Técnico da Presidência:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente do Instituto no desempenho de suas atribuições;

II - exercer as atividades de coordenação da agenda e diligenciar sobre os assuntos relacionados com sua correspondência pessoal e respectivo arquivo, inclusive a recepção e o controle dos convites oficiais;

III - auxiliar na supervisão da execução das ações e atividades do Instituto;

IV - examinar processos administrativos no âmbito da presidência;

V - assessorar os diversos órgãos da Administração, criando procedimentos e orientando ações;

VI - assessorar os departamentos do IPREVSANTOS no atendimento aos segurados e dependentes;

VII - assessorar os chefes de departamento do IPREVSANTOS, mantendo contato com outras entidades públicas ou privadas, para obter informações de interesse do Instituto e do Governo Municipal;

VIII - participar em conjunto com o Presidente ou a seu pedido, de reuniões, visitas, palestras e conferências;

IX - realizar outras atividades determinadas pelo Presidente, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º. São atribuições do Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência:

I - prestar apoio direto à Presidência do IPREVSANTOS no desempenho de suas atribuições, executando suas determinações;

II - participar na elaboração dos planejamentos estratégicos do IPREVSANTOS;

III - atuar na elaboração, desenvolvimento e na implantação de projetos determinados pela presidência do Instituto;

IV - monitorar os indicadores de desempenho do IPREVSANTOS e de seus servidores.

V - prestar suporte nas ações relacionadas a melhoria de processos e procedimentos;

VI - elaborar de relatórios gerenciais periodicamente, a critério da presidência do IPREVSANTOS;

VII - supervisionar o Sistema de Gestão Antissucesso do Instituto;

VIII - executar outras tarefas correlatas a critério da Presidência do Instituto.

Art. 4º. São atribuições do Auxiliar de Expediente Administrativo da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência:

I - assessorar diretamente o Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência no recebimento, registro e encaminhamento de documentos;

II - controlar o recebimento, registro e encaminhamento de processos administrativos e correspondências dirigidas ao Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência;

III - proceder a protocolização, tramitação e controle do curso de documentos, tais como memorandos, cartas, circulares, ofícios, relatórios, requerimentos, entre outros;

IV - controlar prazos de documentação encaminhada à Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência;

V - desempenhar outras tarefas correlatas a critério do Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perderá eficácia quando publicado o Decreto Regulamentador de que trata o artigo 1º.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 424/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 07 de agosto de 2020, a MARIA HELENA SANTOS PERES (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSÉ PERES, registro nº 07.929-3, no cargo de Fiscal de Obras, Nível N-R, falecido em 07 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 04 de setembro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 425/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 19 de junho de 2020, a ELIZETE REIS DA ROCHA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSÉ DOMINGOS DA ROCHA NETO, registro nº 03.665-7, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, falecido em 19 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 04 de setembro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 426/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de agosto de 2020, a NELMA MATIAS DOS SANTOS (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, PENISON DOS SANTOS, registro nº 05.591-3, no cargo de Motorista, Nível G, falecido em 02 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 04 de setembro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
CONF. EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO
1º BIMESTRE 2020**

MÊS	EMPRESA	VALOR - R\$
01/2019	IMPrensa ES-CRITA	R\$ 0,00
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 286.344,00
	EDITAIS	R\$ 25.384,94
	SUBTOTAL	R\$ 311.728,94
02/2019	IMPrensa ES-CRITA	R\$ 0,00
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 125.107,83
	EDITAIS	R\$ 40.657,72
	SUBTOTAL	R\$ 165.765,55
	TOTAL GERAL	R\$ 477.494,49
	TOTAL GERAL RECEITA BIMESTRE	R\$ 597.493.576,77
	RELAÇÃO RECEITA/GASTOS PUBL.	0,08%

(*) EDITAIS: De acordo com a Lei nº 8.666, a Prefeitura passou a ser obrigada a publicar editais de licitação no Diário Oficial do Estado, a partir de 21.6.93

FONTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLAVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MAURÍCIO FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ALEXANDRE BARBOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
CONF.EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO
2º BIMESTRE 2020

MÊS	EMPRESA	VALOR - R\$
03/2019	IMPRESA ESCRITA	R\$ 0,00
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 14.770,55
	EDITAIS	R\$ 41.654,80
	SUBTOTAL	R\$ 56.425,35
04/2019	IMPRESA ESCRITA	R\$ 0,00
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 15.313,75
	EDITAIS	R\$ 17.165,91
	SUBTOTAL	R\$ 32.479,66
	TOTAL GERAL	R\$ 88.905,01
	TOTAL GERAL RECEITA BIMESTRE	R\$ 434.227.969,15
	RELAÇÃO RECEITA/GASTOS PUBL.	0,02%

(*) EDITAIS: De acordo com a Lei nº 8.666, a Prefeitura passou a ser obrigada a publicar editais de licitação no Diário Oficial do Estado, a partir de 21.6.93

FONTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLAVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MAURÍCIO FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ALEXANDRE BARBOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
CONF.EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO
6º BIMESTRE 2019

MÊS	EMPRESA	VALOR - R\$
11/2019	IMPRESA ESCRITA	R\$ 186.228,31
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 240.551,56
	EDITAIS	R\$ 72.331,17
	SUBTOTAL	R\$ 499.111,04
12/2019	IMPRESA ESCRITA	R\$ 30.500,00
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 494.278,94
	EDITAIS	R\$ 28.861,31
	SUBTOTAL	R\$ 553.640,25
	TOTAL GERAL	R\$ 1.052.751,29
	TOTAL GERAL RECEITA BIMESTRE	R\$ 525.284.107,35
	RELAÇÃO RECEITA/GASTOS PUBL.	0,20%

(*) EDITAIS: De acordo com a Lei nº 8.666, a Prefeitura passou a ser obrigada a publicar editais de licitação no Diário Oficial do Estado, a partir de

21.6.93

FONTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLAVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MAURÍCIO FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ALEXANDRE BARBOS
PREFEITO MUNICIPAL



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – SANTOS F.C. X SÃO PAULO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 12/09/2020

Horário: 15h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: R. Oliveira Lima ou R. Álvares Cabral.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA KFA 2435

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Carlos Roberto Assunção, proprietário (a) do veículo de placa KFA 2435 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford, modelo Cargo 4031, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Doutor Cochrane, próximo ao nº 58, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Setembro de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os pacientes abaixo relacionados para comparecer ou entrar em contato pelos telefones abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

Telefones: (13) 3224-4192 / (13) 3221-5295

Ilda Savoli de Oliveira Rgº 3.092.043-7, residente na Avenida Doutor Epitácio Pessoa, nº 68 apto 41 – Boqueirão – Santos/SP

RENATA PIMENTA GOMES DO NASCIMENTO
ALENCIKAS

CHEFE DE SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM
SAÚDE AUDITIVA

SECRESA/COUNES/DEAESP/SMS



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10330/2020-85, vem ADVERTIR a empresa contratada MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. Nº 03.302.648/0001-00, com sede na Rua da Memória, nº 89, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP: 09030-110, na pessoa de seu representante legal, JOEL DUARTE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.521, inscrito no CPF sob nº 053.718.408-26, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 285/2019, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, caracterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 006/2019 – ATA 285/19-PRÓPRIOS, gerada pelo Processo Licitatório Nº 80747/2018-36.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 03 de setembro de 2020.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10519/2020-31, vem ADVERTIR a empresa contratada MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. Nº 03.302.648/0001-00, com sede na Rua da Memó-

ria, nº 89, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP: 09030-110, na pessoa de seu representante legal, JOEL DUARTE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.521, inscrito no CPF sob nº 053.718.408-26, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 285/2019, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, caracterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 005/2019 – ATA 285/19-PRÓPRIOS, gerada pelo Processo Licitatório Nº 80747/2018-36.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 03 de setembro de 2020.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 16496/2020-51, vem ADVERTIR a empresa contratada MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. Nº 03.302.648/0001-00, com sede na Rua da Memória, nº 89, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP: 09030-110, na pessoa de seu representante legal, JOEL DUARTE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.521, inscrito no CPF sob nº 053.718.408-26, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 285/2019, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, caracterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 007/2020 – ATA 285/19-PRÓPRIOS, gerada pelo Processo Licitatório Nº 80747/2018-36.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 03 de setembro de 2020.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 59 /2020 - SEDUC DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a oferta de atividades presenciais nas Unidades Municipais de Educação, Entidades Subvencionadas e Rede Privada do Município de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.140, de 19 de agosto de 2020;
- a Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Educação;
- o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;
- o Decreto nº 9.067, de 8 de setembro de 2020;
- a Portaria nº 33/2020 – SEDUC, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A oferta das atividades presenciais nas Unidades Municipais de Educação, Entidades Subvencionadas e Rede Privada do Município seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As unidades educacionais deverão garantir as atividades remotas, por meio das tecnologias de informação e comunicação já estabelecidas, concomitantemente com as atividades presenciais.

Art. 3º As unidades educacionais realizarão consulta prévia à comunidade escolar quanto às suas preocupações e proposições para a retomada das atividades presenciais. A consulta estará disponível no link www.santos.sp.gov.br/consultapublica-educacao.

§ 1º Entende-se por comunidade escolar os diversos segmentos que compõem a estrutura funcional das unidades educacionais, a saber: equipe gestora, educadores, docentes, funcionários, alunos e os pais ou responsáveis dos alunos.

§ 2º Para fins de retomada gradual das atividades presenciais e nos termos desta portaria, deverá a unidade escolar observar a maioria absoluta dos votos a respeito do retorno presencial, considerados todos os votos da respectiva comunidade escolar.

Art. 4º As unidades educacionais celebrarão termo de compromisso com o Município de Santos, por meio da Secretaria de Educação, quanto à observância da legislação e dos protocolos pertinentes, conforme Anexo I e deverão encaminhá-lo para o email seduc@santos.sp.gov.br.

Art. 5º As unidades educacionais solicitarão assinatura de termo de responsabilidade para os pais ou responsáveis pelos alunos que atenderem às atividades presenciais, conforme consta no Anexo II, arquivando-o no prontuário do aluno.

Art. 6º O atendimento presencial deverá considerar até 20% (vinte por cento) dos alunos matriculados por turma com atendimento às diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo.

Parágrafo único: As unidades educacionais que atendem Educação de Jovens e Adultos poderão considerar o número total de matriculados para o retorno presencial, observados os protocolos sanitários de distanciamento de cada turma.

Art. 7º As unidades educacionais deverão divulgar aos pais e responsáveis os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como deverão assegurar sua observância, além de poderem adotar medidas adicionais de prevenção.

Art. 8º Os períodos de permanência do aluno deverão considerar no máximo 3 horas e 30 minutos diárias.

Art. 9º As unidades educacionais deverão considerar os profissionais que estarão disponíveis para o retorno presencial, excluindo os do grupo de risco, para devida organização do atendimento escolar, bem como dos alunos autorizados para o atendimento presencial.

Art. 10 O planejamento das atividades presenciais deverá considerar a jornada híbrida dos professores, que manterão concomitantemente as atividades não presenciais (remotas).

Art. 11 O retorno presencial da Educação Infantil deverá ser realizada por fases, a saber:

I – Crianças pequenas (Jardim e Pré): iniciarão as atividades presenciais em 20% dos matriculados,

com escalonamento, por no máximo 3 horas e 30 minutos de atendimento.

II – Crianças bem pequenas (Maternal I e II): iniciarão as atividades presenciais 14 dias após a retomada do grupo de crianças pequenas, garantidas as mesmas especificações quantitativas e de permanência.

III – Bebês (Berçário I e Berçário II): somente após o monitoramento e levantamento de dados para o retorno desta faixa etária em razão da fragilidade e da proteção aos bebês em não utilizarem máscaras com as mesmas especificações quantitativas e de permanência.

Parágrafo único. Não é recomendado o retorno presencial para bebês menores de 1 ano.

Art. 12 As atividades pedagógicas para o retorno presencial deverão considerar a princípio:

I – Primeira semana:

a) fortalecimento dos vínculos, práticas de engajamento e dinâmicas inclusivas acolhedoras;

b) reconhecimento das novas maneiras de transitar pelos espaços e de se relacionar com os colegas;

c) ênfase para hábitos de higiene e cuidados com a saúde a vida.

II – Segunda semana:

a) identificação do estágio emocional de cada estudante, com dinâmicas que revelem as memórias de tempos na escola, com ênfase nas emoções e Competências Socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

b) práticas de registros para transformar as memórias em história.

III – Terceira e quarta semanas:

a) início das atividades avaliativas do conhecimento *stricto sensu* (habilidades do Currículo essencial/Marcos de aprendizagem);

b) definição da matriz de habilidades e objetivos de aprendizagens essenciais por ano/segmento/termo;

c) aplicação de questionários de autoavaliação;

d) criação de estratégias para dar feedback aos alunos;

e) identificação dos diferentes estágios de aprendizagem;

f) sistematização dos resultados;

g) organização de estratégias de recuperação e acompanhamento individualizado.

Art. 13 Alunos que pertencerem ao grupo de risco ou cujos pais não autorizarem o retorno às atividades presenciais nas unidades educacionais permanecerão, exclusivamente, em atividades não presenciais (remotas), enquanto perdurar o período de pandemia.

Art. 14 A frequência de alunos será computada de maneira presencial e remota de acordo com a

participação nas atividades escolares propostas, por meio de registros em diários de classe e outros meios definidos pelas redes de ensino.

Art. 15 O retorno das atividades presenciais ocorrerá após a garantia do cumprimento de todos os protocolos sanitários recomendados e do resultado favorável ao retorno presencial demonstrado pela consulta pública da comunidade escolar, que estará disponível para acesso no link www.santos.sp.gov.br/consultapublicaeducacao, durante 10 (dez) dias consecutivos a partir da publicação desta portaria.

Art. 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
(INSERIR LOGOTIPO DA ESCOLA)

TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE SANTOS

Eu, _____, responsável pela _____,

(nome da unidade educacional) situada na _____,

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,

_____, declaro estar ciente e assumo o compromisso de:

- do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação;

- da obrigatoriedade da divulgação, aos pais e responsáveis, dos protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como assegurar sua observância e adotar medidas adicionais de prevenção;

- da obrigatoriedade da assinatura do Termo de Responsabilidade pelos pais ou responsáveis dos alunos para a retomada das atividades presenciais;

- da necessidade de ciência aos pais quanto ao horário de atendimento e quantidade de alunos por turma estabelecidos pelos órgãos competentes;

- que a unidade educacional poderá ser impedida de atender os alunos presencialmente, no caso da não observância de qualquer item do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo.

Santos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Diretor/Mantenedor

**ANEXO II
(INSERIR LOGOTIPO DA ESCOLA)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU
RESPONSÁVEIS**

Eu, _____,
_____, inscrito no CPF sob o nº _____
_____, responsável pelo
aluno _____
_____, regularmente matricu-
lado no(a) grupo/sala _____
da _____,
(nome da unidade
educacional) declaro estar ciente:

- que a escola retornará a atender presencialmente no horário e quantidade de alunos estabelecido pelos órgãos competentes, podendo utilizar-se de sistema de revezamento;

- que devo apresentar cópia da carteira de vacinação atualizada com o comprovante de vacinação da gripe H1N1 2020;

- que devo aferir a temperatura do meu filho diariamente antes da entrada na escola, garantindo que ele não esteja em estado febril;

- que caso a temperatura fique acima de 37,5°C deverá permanecer em casa por 48 horas;

- que caso meu filho fique doente, deverei comunicar imediatamente a escola e apresentar atestado médico garantindo que não se tratou de COVID-19 para retorno imediato às atividades presenciais;

- que o aluno deverá frequentar a escola usando máscara;

- que a mochila do aluno deverá conter mudas de roupas para troca, máscaras limpas, garrafa de água e embalagens para guardar as roupas e máscaras usadas;

- dos protocolos adotados pela escola para o atendimento presencial dos alunos.

Santos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Pai/ Responsável

**PORTARIA Nº 60 /2020 - SEDUC
DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura da inscrição para substituição da função de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino para o ano letivo de 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 752/2012 e suas alterações;

- o chamamento da totalidade das listas de candidatos para a substituição de Especialistas de Educação II, com e sem interstício;

- a necessidade de garantir que todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) possuam em seus quadros a presença do Diretor de Unidade de Ensino;

- a garantia da qualidade da gestão das UMEs,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para substituição da função de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, para o ano letivo de 2020, seguirão o disposto nesta Portaria.

§ 1º As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 10/9/2020 às 17h do dia 14/9/2020.

§ 2º Os candidatos inscritos deverão ter disponibilidade para atuar nos períodos determinados pela Secretaria de Educação, em consonância com as necessidades da UME.

§ 3º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

§ 4º O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

§ 5º Em caso de dúvidas, com relação a inscrição na plataforma, entrar em contato com o SIGES, pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 2º Poderão se inscrever para a substituição da função de Especialista de Educação II, os Especialistas de Educação I, com ou sem interstício.

Art. 3º A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de substituição na função pretendida até 30/6/2020;

II – tempo de efetivo exercício no cargo atual até 30/6/2020.

Art. 4º Os critérios de desempate para a substituição da função de Especialista de Educação II deverão levar em conta:

I – tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

II – filhos menores de 18 anos;

III – idade.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020 -- 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 499/2020

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

02. PROCESSO Nº 500/2020

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2020

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Santos para os exercícios de 2021 a 2022.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 45/2020

EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

EDITAL Nº 16/2020

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 16/2020, Processo nº 45/2020, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de material de expediente para suprir o estoque da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 22/09/2020, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 22/09/2020, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 10/09/2020, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4333, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 2 de setembro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 2.297/2019

EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES EDITAL Nº 17/2020

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 17/2020, Processo nº 2.297/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de galões de 20 litros de água mineral para consumo, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 24/09/2020, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 24/09/2020, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 11/09/2020, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária - AGO a ser realizada em 15 de setembro de 2020, às 9h, via plataforma digital Skype, link: <https://join.skype.com/BaqNUBkv3fZ5>.

Pauta:

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 18.08.2020.

2. Revalidação de Inscrição das ofertas das Organizações Sociais:

- Ação de Recuperação Social - ARS;
- Associação dos Portadores de Deficiência Mental – NAPNE;
- Lar Espírita Mensageiros da Luz;
- Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas – APAEA;
- PIA Sociedade Missionários de São Carlos;
- Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS;
- Associação dos Ex-Alunos do Colégio Stella Maris – Centro Profissionalizante Santo Antônio;
- ONG Sem Fronteiras.
- Lar Evangélico de Amparo à Velhice.
- Associação Casa da Criança de Santos;
- Casa Vó Benedita;

3. Registro de Inscrição da oferta da Organização Social:

- República de Idosos - Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros;

4. Suspensão de Inscrição da oferta do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Organização Social Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros;

5. Informes do CMAS:

- Relato da comissão Financeira;
- Relato da comissão de Política de Assistência Social;
- Relato da comissão de Legislação e Deliberações de Conferência;
- Relato da Instância de Controle Bolsa Família;
- Indicação de conselheiro para a Rede Família;

6. Informes do Gestor.
 - Informações sobre repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
 - Informações sobre o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS;
 - Panorama da Pandemia em Santos;

7. Assuntos Gerais.

Santos, 09 de setembro de 2020

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, terça-feira às 9h30, por meio de reunião digital conforme link que segue: <https://meet.google.com/pfa-dipg-qby>.

Pauta:

a) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;

b) Aprovação e Deliberação de Revalidação Temporária das Instituições: Instituto Energia e Amor à Vida;

c) Eleição permanente para preenchimento das vacâncias do CMI;

d) Eleição representando a Sociedade Civil para o Biênio 2020-2021 do Movimento de Arregimentação Feminina-MAF

e) Relatos da Diretoria Executiva;

f) Assuntos Gerais.

Santos, 04 de setembro de 2020.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS FUNDEB SANTOS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 9h às 12h no grupo da manhã e às 13h às 16h no grupo da tarde em primeira chamada, e às 9h30 e 13h30 com qualquer número de Conselheiros, nas dependências do Centro de Formação Darcy Ribeiro – Pesquisa, Formação e Tecnologia Educacional, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior.
- Análise da prestação de contas do mês de Julho de 2020 – Processo nº 37678/2020-56
- Assuntos gerais.

MÁRCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB